

COMITÊ DE ÉTICA – NOTA DE ORIENTAÇÃO

002/2017

Orientações sobre a utilização dos canais de comunicação do IBDEE
Whatsapp, Facebook, LinkedIn, Email

Os Associados do IBDEE – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E ÉTICA EMPRESARIAL, devem valer-se de seus canais de comunicação para os fins listados no art. 3º de seu Estatuto Social.

Além dos objetivos previstos no art. 3º do Estatuto social, os grupos fechados de comunicação do IBDEE, i.e. *Whatsapp Associados IBDEE*; *Whatsapp Governança IBDEE*, poderão ser utilizados pelos seus integrantes para:

- a) o *networking* profissional;
- b) a divulgação de trabalhos acadêmicos (e.g. livros, artigos, participação em cursos e seminários) desenvolvidos pelo associado pessoalmente;
- c) divulgação de oportunidades de trabalho, para fins de indicação de profissionais;
- d) divulgação de notícias de interesse da advocacia, da Justiça e do IBDEE, desde que publicados em periódicos ou fontes imparciais, confiáveis e éticas;

O COMITÊ DE ÉTICA DO IBDEE orienta cautela a seus associados no que tange à expressão de opiniões pessoais acerca de assuntos jurídicos e políticos no âmbito do IBDEE, de tal modo que tal opinião não seja atribuída ao IBDEE como seu posicionamento institucional.

O COMITÊ DE ÉTICA DO IBDEE relembra que qualquer publicação institucional do IBDEE deve observar seu regular processamento junto das respectivas diretorias.

Por fim e no que tange aos canais de comunicação do IBDEE, o COMITÊ DE ÉTICA DO IBDEE orienta conduta comedida no envio de mensagens e comunicações em geral, no intuito de que tais canais não se congestionem ou se afastem de seus objetivos.

Fevereiro de 2017.

